



Publicado no quadro de avisos da
Câmara no período de 16/10/23
a 26/11/23
Wagner S.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA DE “BAIRRO BRAVIN”, NO
DISTRITO DE ARAGUAYA, NESTE
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “Bairro Bravin”, com início na EEEFM Victório Bravim e término no Edifício Canal, de propriedade do Sr. Ivo Canal, no Distrito de Araguaya, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2630 / 2023
EM, 11 / 10 / 2023
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 078/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior - Vereador